



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1685

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1685

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### PORTARIA Nº 241, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

*Determina a criação de Comissão Especial Temporária para investigação e averiguação de possíveis irregularidades no Convênio nº 01/2023 e Convênio nº 01/2024, bem como seus Termos Aditivos, firmados com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé- SP e dá outras providências.*

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Município de Itararé firmou os Convênios nº 01/2023 e 01/2024 de Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS, no atendimento à população do Município de Itararé, visando sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde – Serviço de Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar;

**Considerando** que os registros de atos de gestão e acompanhamento dos Convênios nº 01/2023 e 01/2024 e seus aditivos mostraram-se frágeis, inclusive sendo objeto de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e tendo as contas desaprovadas no ano de 2023 por falta de transparência;

**Considerando**, os questionamentos e apontamentos feitos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a saber ficha de Atendimento Eleitoral nº 37.1261.0000036/2024-2 - SEI nº 29.0001.0155647.2024-46 que relata a prática de mutirões de várias especialidades de saúde e SEI nº 29.0001.0159947.2024-55 MUTIRÕES DE NEUROPEDIATRIA E UROLOGIA que teve a contratação de médicos irregulares;

**Considerando** o repasse vultuoso de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) nos últimos meses do ano (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024) além da manutenção dos repasses mensais de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil);

**Considerando ainda** o dever de observância pela Administração Pública aos Princípios que a norteiam, como os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4916-122D-4175-8126> e informe o código 4916-122D-4175-8126





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1685

Página 3 de 6



## PREFEITURA DE ITARARÉ

**Considerando finalmente**, a manifestação do Ilmo. Sr. Prefeito que determina a instauração de Comissão Especial Temporária para melhor análise e investigação das prestações de contas dos Convênios nº 01/2023 e 01/2024 de Contratualização firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé e seus aditivos:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial Temporária para melhor análise, investigação e averiguação da execução e prestações de contas dos Convênios nº 01/2023 e 01/2024 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé e seus aditivos.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores públicos Emilene de Jesus Santiago Almeida; Luis Celso Almeida e Helton Alexandrino da Silva, ficando a presidência sob encargo da primeira.

**Art. 3º** - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por, no máximo, mais 3 (três) meses, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Especial, contendo assinatura de todos os membros.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de fevereiro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4916-122D-4175-8126> e informe o código 4916-122D-4175-8126





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1685

Página 4 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA DE  
**ITARARÉ**

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ESTUDANTES.

#### Convocação

Considerando a desistência de 02 (dois) alunos contemplados na lista disponível anteriormente e publicada conforme Edital nº 01/2025.  
A Prefeitura Municipal de Itararé, de acordo com a Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, e Decreto nº 19 de 05 de fevereiro de 2021, através da Secretaria de Administração torna público a Convocação de 02 (dois) alunos que estão aptos a beneficiar-se do transporte escolar gratuito para o 1º Semestre de 2025.

NOME DO ESTUDANTE	RG
Murilo Avila da Silva	39.-9
João Vitor Roberto Santos	63.-1

Itararé, 18 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS FERNANDES  
Secretaria de Administração

JOÃO JORGE FADEL FILHO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6D5D-B626-7C79-E664> e informe o código 6D5D-B626-7C79-E664





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1685

Página 5 de 6



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D5D-B626-7C79-E664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO JORGE FADEL FILHO (CPF 227.XXX.XXX-62) em 20/02/2025 09:01:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS FERNANDES (CPF 021.XXX.XXX-28) em 20/02/2025 09:55:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6D5D-B626-7C79-E664>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1685

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

[www.camaraitarare.sp.gov.br](http://www.camaraitarare.sp.gov.br)  
Rua São Pedro, nº 885 - Centro  
CEP 18460-009 - Itararé - SP  
Tel. (15) 3532-4477



#### EXTRATOS E PUBLICAÇÕES LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Itararé torna público a relação de documento de transparência abaixo;

O Presidente da Câmara Municipal, Exmo. MARCO ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que homologou, adjudicou e formalizou contrato dos seguintes processos licitatórios:

INEGIXIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO ADM. Nº 02/2025- EMPRESA: SOMA AUTOMOVEIS LTDA R\$ Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia elétrica para execução de tarefa de troca e instalação de padrão elektro 200A, conforme projeto elétrico, e montagem instalação de 2(dois) quadros elétricos, conforme projeto, e o remanejamento da rede para estes novos quadros conforme consta no projeto elétrico e desativação do quadro antigo, solicitação de aumento de carga junto a concessionária estando inclusa na contratação os materiais e a mão de obra completa, seguindo ainda conforme relação estimada de materiais elétricos de qualidade e a instalação dos materiais na Câmara Municipal nas condições do termo de referência e do aviso de dispensa, assegurando padrões de qualidade exigidos para segurança e eficiência e dentro das normas vigentes que regem o tema.

#### AUTORIZAÇÃO

Aditamento de Processo Telefônica Brasil S.A. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, Processo Adm. Licitatório nº 01/2023 - Fornecimento de Telefonia Fixa para a Câmara Municipal.

Considerando o processo supracitado elaborado pelo Setor de Licitação, e a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico exarado, AUTORIZO a prorrogação da prestação dos serviços da empresa Telefônica do Brasil S.A. para o fornecimento de telefonia fixa à Câmara Municipal de Itararé/SP.

A presente autorização fundamenta-se na necessidade de continuidade da prestação de serviço essencial e contínuo, até completar o prazo decenal previsto em lei, com a exigência de dotação orçamentária anual para suportar o fornecimento, ainda conforme previsão legal da inexigibilidade de licitação (art. 74, I da Lei 14.133/2021).

A contratação terá valor global anual de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se a presente autorização para que surta os regulares efeitos.

Itararé, 20 de fevereiro de 2025.